



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@ual.com.br

PROJETO DE LEI Nº 13 /2026

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 222.353,16 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$18.529,43 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os valores mencionados neste artigo serão reajustados pela variação do índice IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à concessão, compreendendo o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil nº 0418.13.000.074-2.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2026:

às 8:41 hrs

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>78</u> / <u>103</u>
DATA <u>23</u> / <u>01</u> / <u>2026</u>
<u>Maisa</u> <u>do</u>
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uol.com.br

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
08.245.0011.2160	Serviço de Proteção Social
3.3.50.43.00	Especial de Média Alta
1500000000	Complexidade
0997	

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 22 de janeiro de 2026

ALESSANDRO
MOTA
BARBOSA:047904
60690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.01.23
07:12:55 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal